



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Márcio Jorge Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente


Rosiane Aparecida Francisco
Primeira Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
09/10/17 à 11
NILMA LOPES SANTANA